=LEI Nº 708, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.978=.

"Dispõe sobre a denominação de ruas, avenidas e Praças Pública' desta cidade".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Dá denominação às Ruas do Parque D. ' Pedro, desta cidade:-

RUA "A", que tem início à 40 metros acima do Ribeirão do Agudo, terminando no muro do Cemitério Municipal, passa a denominar-se Sebastião Antônio Muniz;

RUA "B", passa a integrar-se na Avenida José Dias de Almeida;

RUA "C", que tem início no prolongamento da Rua Canadá, terminando no prolongamento da Rua Uruguai, passa a denominar-se JOSÉ FRANÇA (Juca França);

RUA "D", constitue prolongamento da Rua Costa Rica.-

ARTIGO 2º - Dá denominação às Avenidas e Ruas do Jardim Marina, desta cidade:-

AVENIDA "A", para Avenida das Violetas, que tem início na Avenida das Tulipas e termina na Rua dos Lírios;

AVENIDA "B", para avenida das Tulipas, que tem ' início na rua das Samambaias e termina na Rua das Margaridas;

RUA "A", para Rua das Margaridas, que tem início ' na Avenida das Tulipas e que termina na Rua dos Lírios;

RUA "B", para Rua das Rosas, que tem início na Avenida das Tulipas e termina na Rua dos Lírios;

RUA "C", para Rua das Samambaias, que tem início na Avenida das Tulipas e termina na Rua dos Lírios;

RUA "D", para Rua das Orquideas, que tem início '

na Rua das Rosas, e termina na Rua das Margaridas;

RUA "E", para Rua dos Cravos, que tem início na Avenida das Violetas e termina na Rua das Margaridas;

RUA "F", para Rua das Palmas, que tem início na Rua das Rosas e termina na Rua das Margaridas;

RUA "G", para Rua dos Lírios, que tem inicío na Rua das Samambaias, e termina na Rua das Margaridas.-

RUA "H", para Rua das Hortências, que tem início na Rua das Rosas e termina na Avenida das Violetas;

RUA "I", para Rua dos Jasmins, que tem início na Rua das Rosas, e termina na Avenida das Violetas.-

ARTIGO 3º - A Praça Pública da Vila Sobrado, localizada entre as Ruas Benedito Pereira de Oliveira e José Pereira Bonfin, denominar-se-á HERMON NOBRE (Mãozinho).-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração